

Curitiba, 2 de Julho de 2019 - Edição nº 2528

## Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

CONDENADO pela prática dos crimes do art. 306, do CTB, art. 331 do CP por duas vezes e art. 329 do Código Penal, à pena de 01 ano e 03 meses de detenção, em regime aberto .

Guarapuava, 28 de junho de 2019.  
ANDREY EDUARDO RONSANI  
Analista Judiciário

### GUARAPUAVA

### 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

### Edital de Citação

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO, EM AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR RICARDO ALEXANDRE SPESSATO DE ALVARENGA CAMPOS, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 0004034-02.2003.8.16.0031 de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é Exequente Pinho Past Ltda (CPF/CNPJ: 77.883.478/0001-31) e Executado DILSON ERALDO APOSTÓLICO (CPF/CNPJ: 194.518.578-34), FIBRATX INDUSTRIA DE EMBALAGENS DE PAPEL LTDA (CPF/CNPJ: 72.728.868/0001-13) E IZAURA BARDUZZI APOSTÓLICO (CPF/CNPJ: 178.974.618-31) que por este edital, nos termos do art. 8º, IV da Lei 6830/80, 1. **CITA-SE** o executado para efetuar o pagamento do débito no valor constante na petição inicial, acrescidas das cominações legais (juros e correção monetária), custas e honorários advocatícios fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor da execução, no prazo de 03 (três) dias a contar da efetiva citação. Não havendo o pagamento, o valor inicial dos honorários advocatícios será de 10 % (dez por cento) sobre o valor da execução; 2. **INTIMA-SE** o executado para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da juntada do instrumento de citação nos autos, opor embargos à execução, independentemente de penhora, depósito ou caução, observando o disposto no artigo 914 do CPC; 3. **INTIMA-SE** o executado para, no prazo dos embargos à execução, reconhecendo o crédito do exequente, e comprovando o depósito de 30 % do valor em execução, requerer seja admitido a pagar o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de juros de 1% ao mês e correção monetária pelo INPC (art. 916 CPC); 4. **INTIMA-SE** o executado para caso não realize o pagamento de que trata o item 1 ou o pagamento parcelado de que trata o item 3, indique quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores (art. 829 do CPC), no prazo de 15 (quinze) dias. 4.1. Não cumprindo a determinação, aplicar-se-á contra o devedor, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da execução (art. 774 do CPC).

**ADVERTÊNCIA:** Para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado na imprensa competente e fixado no Átrio do Fórum, conforme Lei. PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO, EM AÇÃO MONITÓRIA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR RICARDO ALEXANDRE SPESSATO DE ALVARENGA CAMPOS, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

**FAZ SABER**, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 0021945-36.2017.8.16.0031 de AÇÃO MONITÓRIA, em que é Requerente ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. e requerido SOMAR CALÇADOS LTDA - ME, que por este edital, CITA-SE o requerido SOMAR CALÇADOS LTDA ME para, querendo, oferecer resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, nos termos do artigo 344 do código de Processo Civil.

**ADVERTÊNCIA:** Ficam todos cientificados de que na ausência de contestação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos formulados pelo requerente. Fica ainda advertido que, em caso de revelia será nomeado curador especial, conforme dispõem os artigos 257, IV e 344 do CPC. PRAZO DO EDITAL: 30 (trinta) dias Guarapuava, 01 de julho de 2019.

Juliano Vinicius Netto      Maria Cláudia G. Santos      Rafael Zak Marçal  
Chefe de Secretaria      Supervisor de Secretaria      Técnico Judiciário  
Autorizada a subscrição pela Portaria nº 04/2016 - 1ª Vara Cível

### Edital de Intimação

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES PROFERIDA NOS AUTOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

O DOUTOR RICARDO ALEXANDRE SPESSATO DE ALVARENGA CAMPOS, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Autos: 0013546-81.2018.8.16.0031

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE BENDERPLAST - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.106.525/0001-55 e PARANA TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.883.863/0001-01.

EDITAL PREVISTO NO PARÁGRAFO NO ART. 7º, §2º, DA LEI 11.101/2005, PARA CONHECIMENTO DE CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS, PARA QUE TOMEM CONHECIMENTO DA APRESENTAÇÃO DA LISTA DE CREDORES PREVISTA NO ART. 7º, §2º, DA LEI 11.101/2005 E QUE TERÃO **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS** PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES AO QUADRO DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI 11.101/2005, BEM COMO PARA QUE TENHAM CIÊNCIA DO INÍCIO DO PRAZO PARA EVENTUAL OBJEÇÃO, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 11.101/2005, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, QUE SE INICIARÁ COM A PUBLICAÇÃO DESTA QUADRO GERAL DE CREDORES. OS CREDORES DEVERÃO AJUIZAR SUAS IMPUGNAÇÕES EM AUTOS APARTADOS AOS AUTOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 8º, DA LEI 11.101/2005.

A DOCUMENTAÇÃO QUE EMBASOU A SEGUNDA LISTA DE CREDORES ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS CREDORES, DEVEDORES OU SEUS SÓCIOS E DO MINISTÉRIO PÚBLICO, POR 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESSE EDITAL, NO ENDEREÇO SITUADO NA AVENIDA DO BATEL, 1750, CONJUNTO 201, EM HORÁRIO COMERCIAL, MEDIANTE PRÉVIO AGENDAMENTO.

#### RELAÇÃO DE CREDORES:

**CLASSE I - TRABALHISTA:** ADILSON BORAKA - R\$ 4.923,69; ADMILSON PEREIRA ZEMPLUSK - R\$ 9.911,95; ADRIANA APARECIDA RODRIGUES - R \$ 10.795,59; ADRIANA ISIDORO NEUMANN - R\$ 34,25; ADRIANE APARECIDA VIERO - R\$ 6.561,72; AIRTON VIDAL MACHADO - R\$ 12.940,17; ALERSON DE OLIVEIRA AYRES - R\$ 2.395,93; ALESSANDRO JOSE DOS SANTOS - R \$ 2.782,22; ALEXANDRE BAYER - R\$ 61.472,70; ALEXSANDRO EZÍDIO - R\$ 2.485,25; ALEXSON JUNIOR TELES DE SOUZA - R\$ 1.528,16; ALISSON HAMUD - R\$ 3.303,77; AMÉLIA UCHAK - R\$ 10.500,00; AMILTON JOSE BARBOSA - R \$ 1.344,99; ANA CLAUDIA MUNHOZ - R\$ 5.860,91; ANDERSON CARNEIRO - R\$ 2.096,29; ANDERSON FONSECA - R\$ 2.424,00; ANDERSON HAMUD - R\$ 9.070,70; ANDRÉ LUIZ MUNHOZ PEDROSO - R\$ 3.000,00; ANDREFFERSON DE PAULA SANTANA - R\$ 755,31; ANGELA MARIA BUCHENSKI - R\$ 1.310,85; ANGELIN DE MOURA - R\$ 1.556,26; ANGELITA LEAL DOS SANTOS - R\$ 1.669,78; ANTONIO VALDERI MENDES - R\$ 1.214,46; BERALDO JOAQUIM MARCONDES - R\$ 4.553,78; BERNADETE DA LUZ - R\$ 2.208,68; BORGES DE ALMEIDA ADVOGADOS - R\$ 540.172,79; BRUNA CHAGAS JURCHAKS - R \$ 795,15; BRUNA LAIZ NEVES DE SOUZA - R\$ 39.351,11; BRUNO ADRIANO ASSUNÇÃO - R\$ 685,97; BRUNO DE MORAES - R\$ 881,77; BRUNO RAFAEL DOS SANTOS - R\$ 1.677,96; CACIANO ROBERTO BAGURINSKI - R\$ 2.052,40; CAMILA CARDOSO - R\$ 570,98; CAMILO MARQUES - R\$ 7.021,85; CARLA REGINA FERREIRA - R\$ 1.384,53; CARLOS GALVAO RAMOS - R\$ 1.880,38; CASSIO AGUSTENUS FIUZA PEREIRA - R\$ 3.304,67; CELIA CONRADO - R\$ 1.697,07; CÉLIO ROBERTO OLIVEIRA - R\$ 535,64; CEZAR RAFAEL DA SILVEIRA - R\$ 2.008,60; CLAUDEMIR LOPES - R\$ 3.795,64; CLAUDINETE COELHO DA LUZ - R \$ 6.079,99; CLAUDIO JOSE PALUSKI - R\$ 3.122,91; CLEITON DE LIMA LUZIAK - R\$ 793,36; CLEVERSON DE ANDRADE - R\$ 1.374,65; CRISLAINE DOS SANTOS DE PAULA - R\$ 1.252,93; DAIANE LUCINDO - R\$ 799,69; DALMIRIA DA SILVA - R\$ 125,57; DANIELE APARECIDA DE LARA - R\$ 1.716,30; DELI APARECIDA MACHADO BINE - R\$ 1.539,48; DENILSON NOGUEIRA LOPES - R\$ 3.082,59; DENISE LOPES MARCONDES GOMES - R\$ 1.723,41; DEOKCIANE MACHADO MACARRONI - R\$ 754,94; DIEGO ARMANDO DA ANUNCIACAO PARECY - R \$ 1.799,79; DIEGO DA SILVA - R\$ 4.980,02; DIENIFER LOSLAINE BENTO - R\$ 833,68; DILCÉLIO FAGUNDES DE LIMA - R\$ 833,40; DIRLEI APARECIDA DOS STOS SANTANA - R\$ 642,12; DIVONZIL PROENÇA DA LUZ - R\$ 1.550,83; DONIZETE ANTONIO RODRIGUES - R\$ 2.610,73; EDEMILSO RIBAS FERREIRA - R\$ 6.049,57; EDENIZE DOS SANTOS - R\$ 1.027,69; EDILSON AGNER DE LIMA - R\$ 4.000,00; EDILSON DE OLIVEIRA - R\$ 1.545,87; EDNILSO DOS SANTOS - R\$ 1.454,66; EDSON HAMUD - R\$ 1.573,74; ELEANRO LOPES VALTER - R\$ 2.151,59; ELEANRO ROBERTO MARQUES RIBAS - R\$ 8.823,44; ELIANE APARECIDA LUCINDO - R\$ 1.675,82; ELIELSON DE OLIVEIRA - R \$ 1.664,93; ELIEZER DA SILVA - R\$ 2.002,75; ELIO PEREIRA RAMOS - R\$ 4.686,48; ELISANGELA SIQUEIRA RISCY - R\$ 1.398,13; ELISEU DA LUZ - R \$ 5.794,68; ELISON CORREA DE LIMA - R\$ 313,89; ELIZEU DE OLIVEIRA - R\$ 1.548,53; ELOINA DOS SANTOS MARCONDES - R\$ 7.746,36; EMERSON CARDOSO - R\$ 1.556,70; EMERSON LUIZ DE OLIVEIRA - R\$ 1.981,47; ERICK MATHEUS NOVAK IUCHEMIN - R\$ 793,36; EVANILDA GOMES - R\$ 1.535,44; EVERALDO HOFMARICHTER - R\$ 1.478,56; EVERSON OLIVEIRA MELO - R \$ 4.579,36; EVERTON JOSÉ DA SILVA - R\$ 5.713,87; EVERTON LUIS RIBAS - R\$ 1.553,43; FABIANE DE ALMEIDA BOY - R\$ 1.420,42; FABIANO ALVES RAIMUNDO DOS SANTOS - R\$ 8.131,20; FABIO MENDES DE PAULA - R\$ 5.000,00; FELIPE DOS SANTOS - R\$ 1.116,85; FELIPE NUNES FERREIRA - R\$ 3.869,45; FERNANDA GENUZ DOS SANTOS - R\$ 2.097,89; FERNANDA



## Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

TEREZINHA ALBINO - R\$ 1.777,27; FERNANDO ALVES DA SILVA - R\$ 3.106,45; FRANCIELE DE CAMPOS FERREIRA RIBAS - R\$ 2.287,64; FRANCIELI BRAZ DA SILVA - R\$ 1.521,28; FRANCIELLI DE RAMOS WEBER - R\$ 5.400,00; FRANCINE ROCHA - R\$ 1.697,36; FRANSOAZE DELIZANDRA DE CAMPOS - R\$ 1.091,09; GEOVANE DA SILVA - R\$ 658,61; GEOVANA JOSE KRAUS DOS SANTOS - R\$ 1.571,44; GILSON DOS SANTOS ONISKO - R\$ 440,18; GISELE ANGELITA PAVELSKI - R\$ 4.740,18; HALISSON BRUNNO LOPES LAPCZAK - R\$ 1.871,10; HAMILTON DIEGO PAIXÃO - R\$ 2.054,86; HELTON CARLOS MENDES - R\$ 2.250,00; IVAN ROBERTO NOCERA - R\$ 1.126,76; IVANIA DE OLIVEIRA FERNANDES - R\$ 5.936,57; JACKSON FONTOURA - R\$ 4.854,32; JANAINA DE ANDRADE - R\$ 2.944,86; JANDIRA GOMES - R\$ 1.312,90; JAQUELINE SOARES - R\$ 1.302,15; JEAN CARLO VIDAL PEREIRA - R\$ 7.206,32; JEAN LUIS CAPOTE - R\$ 484,63; JENIFFER FERRI - R\$ 504,37; JÉSSICA DOS SANTOS FREITAS - R\$ 1.073,75; JHEFERSON DE ASSIS ESMERALDO - R\$ 793,36; JHEIMESON HAND MADALENA - R\$ 1.857,37; JHONATAN BRAZ - R\$ 2.290,97; JHONATAN FELIPE FERREIRA ZEMPLUSK - R\$ 651,13; JOANIN PANIZZON - R\$ 4.190,27; JOAO EDER DE LIMA - R\$ 2.224,38; JOÃO EDILSON COSTA DE SOUZA - R\$ 3.814,03; JOAO LUIZ MALAMIN - R\$ 4.992,11; JOÃO MARIA DE PAULA - R\$ 5.100,00; JOÃO MARIA DOS SANTOS - R\$ 1.000,00; JOCELIA CORREA ROCHA - R\$ 1.516,02; JOCIMARA BELO DOMINGUES - R\$ 772,67; JOEL JOSE DOS SANTOS - R\$ 5.329,78; JOELSON ANTONIO DOS SANTOS - R\$ 1.924,40; JONAS JOSE ROCHA - R\$ 10.276,17; JORGE LUIS FONSECA - R\$ 1.893,39; JOSÉ ADEVONZIR SANTOS - R\$ 196,61; JOSE ANTONIO DO VALLE - R\$ 4.112,46; JOSÉ CARLOS KOPANSKI - R\$ 9.646,99; JOSÉ DE OLIVEIRA - R\$ 11.895,00; JOSE ELIAS DE SOUZA - R\$ 1.940,49; JOSÉ ELIAS RODRIGUES - R\$ 530,90; JOSE LUCAS DOS SANTOS ROSA - R\$ 1.264,71; JOSÉ LUIZ FONSECA - R\$ 4.895,81; JOSE ROGERIO ANAROLINO RODRIGUES COSTA - R\$ 2.033,09; JOSE VAZ DOS SANTOS - R\$ 1.831,38; JOSIANE APARECIDA BAIUK - R\$ 2.825,61; JOSIELE DA SILVA BOAVA - R\$ 2.781,41; JUCELIA DOS SANTOS LIMA - R\$ 1.287,79; JUCIMARA APARECIDA SIQUEIRA - R\$ 10.000,00; JUCIMARA SULIN - R\$ 1.046,83; JULIANA APARECIDA ROLAK - R\$ 1.369,47; JUSSIMAR SZULEK DE LARA - R\$ 4.229,84; KARINE LUANE KUCHAR STADLER - R\$ 1.787,17; KEITTY GRACIELI DOS SANTOS - R\$ 966,82; KETELN MONIQUE SOUZA WROBLESVSKI - R\$ 1.364,43; KLEBER CHIMERIS DE CAMPOS - R\$ 10.596,56; KLEBER KOHLER DE ALMEIDA - R\$ 2.889,18; LAERTES ALVES DE OLIVEIRA - R\$ 1.564,53; LEONARDO MUCHENSKI MACHADO - R\$ 553,91; LEONARDO MUNHOZ DOS SANTOS - R\$ 1.482,92; LEONEL ELIEZER BATISTA DE OLIVEIRA - R\$ 1.324,92; LIVIA DOS ANJOS BARBOSA GUEDES - R\$ 4.250,00; LUAN DE BASTOS DE LIMA - R\$ 884,84; LUAN FABRÍCIO DOS SANTOS FRANÇA - R\$ 563,71; LUANA APARECIDA SANTOS SOARES - R\$ 518,92; LUCAS DIAS - R\$ 1.900,76; LUCAS GABRIEL DOS SANTOS RIO - R\$ 1.034,35; LÚCIA WIERZBICKI - R\$ 5.622,66; LUCIANE DOS SANTOS PAULA - R\$ 1.462,43; LUCILENE DA CRUZ - R\$ 6.000,00; LUCINEIA DOS SANTOS FELIPE - R\$ 5.552,86; LUIZ FELIPE MONTEIRO - R\$ 758,05; LUIZ ALLAN PRADO PINTO - R\$ 3.536,12; LUIZ CARLOS DUDA JUNIOR - R\$ 621,74; LUIZ CESAR DISCKA - R\$ 2.786,39; LUIZ CESAR DOS SANTOS - R\$ 5.807,44; LUIZ EMANUEL PROENSI DA SILVA - R\$ 1.052,42; LUIZ FELIPE BONFIM DA SILVA - R\$ 1.654,25; LUIZ MARIO CALDAS - R\$ 1.935,89; LUZIA SOLANGE PANIZZON - R\$ 1.656,10; MAICON DOUGLAS DOS SANTOS NASCIMENTO - R\$ 1.054,89; MAICON RODRIGUES GONÇALVES - R\$ 3.100,00; MAICON TOMAZ DA SILVA - R\$ 4.324,67; MAIKON DE OLIVEIRA - R\$ 7.000,00; MAINA CAROLINA DA SILVA - R\$ 255,40; MANOEL CORREIA ALVES - R\$ 2.264,43; MARCELA DA ROSA CABRAL SCHELCHUHAK - R\$ 1.807,97; MARCIA APARECIDA ROCHA - R\$ 502,87; MARCIA APARECIDA SCHWAB - R\$ 1.718,82; MARCIA REGINA WENDLER DE JESUS - R\$ 4.518,23; MARCIA SANTANA CORDEIRO - R\$ 513,21; MARCIO BAPTISTA DA CRUZ - R\$ 3.787,95; MARCIO CACIANO CAMARGO - R\$ 721,70; MARCIO OLIVEIRA ALMEIDA - R\$ 8.111,02; MARCIO ROBERTO DONATO - R\$ 5.151,30; MARCOS ANTONIO DOS SANTOS - R\$ 4.333,00; MARCOS JANOVSKI - R\$ 1.893,20; MARCOS ROBERTO ESTASCOVIKY - R\$ 1.545,43; MARCOS VINICIUS RODRIGUES - R\$ 2.800,00; MARCOS VINICIUS VAZ - R\$ 1.331,82; MARE ANGELA DAL SANTO SALDAN - R\$ 1.457,17; MARIA ADRIANE DE MORAIS - R\$ 1.569,98; MARIA APARECIDA FERREIRA - R\$ 2.143,43; MARILENE SEMXEM - R\$ 1.534,53; MARINALDO DANIEL RIBEIRO - R\$ 1.131,25; MARINILDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA - R\$ 6.228,96; MARIO ALVES PEREIRA - R\$ 2.642,30; MARIZA SILVEIRA - R\$ 1.346,16; MARLENE NUNES - R\$ 15.025,58; MARLI ZAIONC FRANTCZUK - R\$ 1.832,67; MATEUS HENRIQUE SOARES OLIVEIRA - R\$ 1.014,83; MAYRON PATRIKE MARRONI - R\$ 1.574,19; MIKE VINICIUS RODRIGUES FOGACA - R\$ 4.156,13; MIRIAN DA SILVA DONDONI - R\$ 1.500,89; NAIR DO CARMO DA CRUZ DE MELO - R\$ 3.300,00; NILSON JOSE BUENO - R\$ 2.005,79; NOELI DOS ANJOS DOMINGUES - R\$ 1.838,39; ODAIR DUARTES FERNANDES - R\$ 2.356,75; PATRICIA DE FÁTIMA SCHECHELECK DE RAMOS - R\$ 2.226,52; PATRICIA NEVES DOS SANTOS - R\$ 1.650,50; PAULO FERNANDES - R\$ 5.179,76; PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA DE SOUZA - R\$ 3.379,01; PAULO KONOPACKI - R\$ 1.584,94; PAULO RAMON FERNANDES DE LIMA - R\$ 3.713,70; PAULO SERGIO SILVEIRA CALDAS - R\$ 2.274,45; RABECHY DA LUZ MARSA - R\$ 2.852,17; RAFAEL VIERO DA SILVA - R\$ 892,78; REGINALDO BATISTA DE OLIVEIRA - R\$ 10.629,96; RENAN DOS ANJOS DOMINGUES - R\$ 1.045,01; RENI APARECIDA DUARTE - R\$ 4.333,00; RICARDO DO CARMO MARQUES - R\$ 2.563,62; RODRIGO BARBOSA FERREIRA - R\$ 459,62; RODRIGO DE OLIVEIRA KUCHAR - R\$ 1.900,16; RODRIGO MARTINS CORDEIRO - R\$ 1.497,03; ROFINHA GALOSKI DE CASTRO - R\$ 1.147,83; ROSANA APARECIDA CZUEZ - R\$ 1.369,00; ROSANA DE FATIMA CORTES FERREIRA ZEMPLUSK - R\$ 1.759,59; ROSANA FABRÍCIO - R\$ 908,61; ROSANGELA APARECIDA RAMOS - R\$ 1.653,06; ROSANGELA GALVÃO NEVES - R\$ 689,21; ROSELI DA LUZ STADLER - R\$ 1.422,26; ROSELI PEREIRA DA SILVA - R\$ 1.322,26; ROSEMARY

APARECIDA DOS SANTOS - R\$ 4.031,70; ROSENILDA MACIEL - R\$ 1.600,80; ROSINALDO SEBASTIÃO BUENO - R\$ 2.430,00; ROZELAINÉ ZANEDIM BATISTA - R\$ 15.214,11; ROZILDA APARECIDA CORREA ROCHA - R\$ 1.796,00; SALETE CLARA ROCHA - R\$ 2.585,82; SALETE MOREIRA - R\$ 6.390,38; SAMUEL ROGOSKI PROENÇA - R\$ 2.184,24; SEBASTIAO DA LUZ RAMOS - R\$ 1.406,71; SEBASTIAO DINAURI CARDOSO - R\$ 1.555,20; SIMONE CARDOSO - R\$ 1.497,91; SIMONE DE FATIMA DOS SANTOS LECZUK - R\$ 3.500,00; SIMONE RIBEIRO - R\$ 10.143,00; SOLANGE MUNHOZ PEREIRA - R\$ 3.538,98; SUELEN DE LIMA NAIRNEI - R\$ 1.075,08; TALITA KEILA DE QUEIROZ - R\$ 5.976,13; TATIANA APARECIDA RODRIGUES - R\$ 2.131,21; TEREZA DE RAMOS WEBER - R\$ 1.232,59; THALIA FERREIRA BARBOSA - R\$ 1.134,05; THALIA GEOVANNA PRUDENTES - R\$ 3.678,71; TIAGO ANTONIO DE ALMEIDA LOPES - R\$ 1.431,99; TIAGO MIRANDA MOREIRA - R\$ 2.019,46; VALDENI BUCHENSKI - R\$ 2.087,19; VALDERI BUENO RIBAS - R\$ 3.010,05; VALDIR JOSÉ MACHADO JUNIOR - R\$ 266,42; VALDIR WICHOSKI - R\$ 14.000,00; VANDERLEI CHEPELUSKI - R\$ 6.561,84; VANDERLEI CUSTODIO - R\$ 1.740,99; VANDERLEI MARQUES - R\$ 1.311,74; VANESSA APARECIDA DOS SANTOS - R\$ 1.553,17; VANESSA DOS SANTOS - R\$ 1.711,91; VANESSA ROCIO DE PAULA - R\$ 580,81; VELLA, PUGLIESE, BUOSI E GUIDONI ADVOGADOS - R\$ 490.454,42; VINICIUS MANOEL BUHRER MARQUES - R\$ 5.091,00; VINICIUS SAMUEL KUCHAR - R\$ 1.500,00; VIVIANE CALAUDINO MACHADO - R\$ 4.299,39; WAGNER DO NASCIMENTO - R\$ 1.672,14; WILLIAM MARCELO MENDES - R\$ 498,81; WILLIAN CESAR KRAUS TEIXEIRA - R\$ 934,09; WILSON JOSÉ KRAUS CAMPOS - R\$ 1.455,10. **TOTAL GERAL CLASSE I - TRABALHISTA - R\$ 1.923.410,44.**

**CLASSE II - GARANTIA REAL:** BRASKEM S/A - R\$ 4.313.294,60. **TOTAL GERAL CLASSE II - R\$ 4.313.294,60**

**CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO:** A. F. GUEDES SECURITIZADORA S.A. - R\$ 7.746.636,64; ALCABRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 5.776,73; ANA PAULA ALCANTARA DOS SANTOS - R\$ 877,42; BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. - R\$ 2.949.660,46; BCR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL - R\$ 253.645,49; BRASKEM S/A - R\$ 1.160.758,00; BRASPOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL - R\$ 39.411,00; BUSINESS SOFTWARE ALLIANCE DO BRASIL - R\$ 65.000,00; CATA TECIDOS E EMBALAGENS INDUSTRIAIS LIMITADA - R\$ 363.764,22; COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A. - R\$ 1.196,61; COMISSARIA DE DESPACHOS VANZIN LTDA - R\$ 1.877,00; COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR - R\$ 7.817,66; CONTRATUAL URBE - SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL LTDA - R\$ 29.730,68; CREDIT BRASIL FOMENTO MERCANTIL S/A - R\$ 58.451,00; CREMER S.A. - R\$ 1.419,60; CROMEX S/A - R\$ 35.922,25; CYAN QUIMICA LTDA - R\$ 41.590,37; ECOMASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - R\$ 8.960,00; EIXO BRASIL COMERCIO INTERNACIONAL S.A. - R\$ 110.588,75; EMPRESA PAULISTA DE EMBALAGENS AGROINDUSTRIAS LTDA - R\$ 48.211,74; EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS AS - R\$ 5.461,89; EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA - R\$ 9.168,73; FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 1.186,00; FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A - R\$ 3.059,54; FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL EMPRESARIAL LP - R\$ 505.036,48; GERAR - GERACAO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - R\$ 12.761,28; GLOBAL SECURITIZADORA S/A - R\$ 138.101,50; HAMBURG SUD BRASIL LTDA - R\$ 36.491,80; HOUSE SECURITIZADORA S/A - R\$ 52.050,00; HT POLÍMEROS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - R\$ 50.922,50; IB SIGMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - R\$ 329.472,61; INSPETORIA SALESIANA SAO PIO X - R\$ 784,00; INTEG - INCUBADORA TECNOLÓGICA DE GUARAPUAVA - R\$ 645,00; INVISTA CREDITO E INVESTIMENTO S.A. - R\$ 127.220,77; ITAU UNIBANCO S.A. - R\$ 2.094.954,20; JOSE VELU SOARES DE OLIVEIRA - R\$ 385,41; KARINA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - R\$ 115.000,00; LAGROTTA AZZURRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - R\$ 2.341,00; LAKE SECURITIZADORA S.A. - R\$ 193.781,89; LOTUS PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL LP - R\$ 205.468,10; M.H.C PLASTICOS LTDA - R\$ 7.662,20; MANUCHAR COMERCIO EXTERIOR LTDA - R\$ 2.644.644,13; MANULI FITASA DO BRASIL S/A - R\$ 3.035,69; MARIA ELAINE TRMBINI - R\$ 1.420,00; MASSA FALIDA DO BANCO BVA S.A. - R\$ 2.721.291,34; MAXINVESTOR FUNDO DE INV. EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL LP - R\$ 8.526,66; MECALOR SOLUCOES EM ENGENHARIA TERMICA LTDA - R\$ 55.534,00; METALURGICA ALUZ LTDA - R\$ 976,00; PAG COMERCIO E REPRESENTACOES DE EQUIP INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 1.970,54; PATENA INDUSTRIA E COMERCIO DE RESINAS E FILMES PLASTICOS LTDA - R\$ 50.899,23; PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA - R\$ 30.732,34; PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA - R\$ 3.076,44; PREVIA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA - R\$ 77.927,98; PRIX EMPRESARIAL LTDA - R\$ 960,00; PROCESSO INDUSTRIAL FABRICACAO DE FILTROS E MANGAS LTDA - R\$ 7.090,60; RNX SERVICOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS LTDA - R\$ 78.593,25; ROSANE MENIN CRUZ - R\$ 1.052,00; SCHULZ S/A - R\$ 8.000,00; SERCOMTEL S/A TELECOMUNICACOES - R\$ 619,37; STEEL KNIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE FACS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 1.141,35; STOCO FERRAGENS LTDA - R\$ 1.926,61; SUL BRASIL BRZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL - R\$ 409.234,98; TABATEX COMERCIO E REPRESENTACOES TEXTEIS LTDA - R\$ 13.398,66; TECNOLOG ENGENHARIA E REPRESENTACOES TECNICAS LTDA - R\$ 1.780,00; UNIDAO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - R\$ 17.733,24. **TOTAL GERAL CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO - R\$ 22.964.814,93.**

**CLASSE IV - ME e EPP:** ADAO FAUSTINO - R\$ 550,00; ADRIGIL EXTINTORES LTDA - R\$ 2.921,68; ALCA LOCAAO DE EQUIPAMENTOS E COM. MAT.



Curitiba, 2 de Julho de 2019 - Edição nº 2528

## Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

PARA CONSTR. LTDA - R\$ 330,00; ANTONIO AQUILES DE LATES JUNIOR 05154481925 - R\$ 775,00; ARM COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - R\$ 1.498,90; BRX EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 5.619,04; CALDAS JUNIOR E CIA LTDA - R\$ 30.000,00; CBD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 2.654,20; CEPRONN COMERCIO DE MOLAS LTDA - R\$ 1.864,50; CERTA COMERCIO E REPRESENTACOES DE EMBALAGENS LTDA - R\$ 433,63; CICPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - R\$ 2.191,00; CLICHERIA H.W. EIRELI - R\$ 3.296,17; COMPOSTEC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - R\$ 9.450,00; CONCEITO CONTABILIDADE EIRELI - R\$ 1.542,10; CRISOSTIMO & PRIGOL LTDA - R\$ 1.520,10; CVWB CLICHERIA EIRELI - R\$ 4.500,00; DATAFIBRA TELECOM INTERCONEXOES MULTIMIDIA LTDA - R\$ 190,00; DOMINIO AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA - R\$ 550,00; ELSMAR COMERCIAL & IMPORTADORA LTDA - R\$ 525,00; ENGEFLOW - AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - R\$ 500,00; ERONI CORREA COSTA DE ALMEIDA 00869843907 - R\$ 390,00; FERRAMENTAS DE CORTE CARVALHO LTDA - R\$ 1.050,00; FORNECEDORA DE PARAFUSOS LTDA - R\$ 826,15; GELINSKI HOTEIS E TURISMO LTDA - R\$ 401,97; GILSON ROSDAIBDA - R\$ 632,00; GILTEC INDUSTRIA DE CORREIAS LTDA - R\$ 1.437,50; GISELI SCOPEL - R\$ 750,00; GUARAVEDA VEDACAO INDUSTRIAL LTDA - R\$ 980,00; H L INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - R\$ 4.945,50; JAEGER ARTES GRAFICAS LTDA - R\$ 285,00; JAIME DOS SANTOS INFORMATICA - R\$ 1.590,00; JOÃO P DE LIMA EIRELI - R\$ 3.000,00; JOAREZ B. GONSALVES & CIA. LTDA. - R\$ 11.586,00; JOSANIAS PEREIRA DE SANTANA & CIA. LTDA - R\$ 1.192,66; JOSE SANTANA DA SILVA - SACARIAS - R\$ 85.125,00; K13 AGENCIA WEB EIRELI - R\$ 239,99; LEBRU REPRESENTACAES LTDA - R\$ 482,50; LK COMERCIO ATACADISTA DE METAIS LTDA - R\$ 280,00; M.M. EMPILHADEIRAS LTDA - R\$ 50,00; MAIARA MEIRA - R\$ 4.651,39; MAMUTE COMERCIAL DE CORREIAS E PECAS LTDA - R\$ 32.663,98; MAMUTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 1.000,00; MAMUTE MERCOSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - R\$ 90,00; MARCILIO DIAS SAMPAIO - R\$ 10.404,56; MARCIO RICHARDI - R\$ 8.949,18; MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES - R\$ 185,00; MECANICA PAMELI LTDA - R\$ 230,00; MEDIPUAVA CONVENIO MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 9.826,03; MGA COMERCIAL FERRAMENTAS CORREIAS E MANGUEIRAS - EIRELI - R\$ 3.811,92; MPH CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - R\$ 18.060,40; OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R\$ 5.838,29; OLIVETE JOSE CARNEIRO 86125710904 - R\$ 7.577,16; ORAMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 971,53; PARAFUSOS GUARAPUAVA LTDA - R\$ 8.128,23; PARKMOLD INDUSTRIA DE PLASTICOS - EIRELI - R\$ 258,00; PAULO RAMOS DE CARVALHO 64242501900 - R\$ 300,00; PROMOA OFICINA LTDA - R\$ 350,00; R M MOTORES E BOMBAS INJETORAS LTDA - R\$ 243,00; RIO JOANES ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E SERVICOS LTDA - R\$ 734.522,52; RONE USINAGEM EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 2.100,00; ROTRAL MECANICA E PECAS LTDA - R\$ 84,00; S SCHWAB & CIA LTDA - R\$ 197,83; SESMT SERVICO ESPECIALIZADO EM SAUDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - R\$ 6.588,37; SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - R\$ 130,69; SIMMETRO - METROLOGIA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 1.100,00; SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - R\$ 3.627,69; TAHECH ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 10.792,50; TAHECH SOLUCOES DE RESULTADO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - R\$ 5.489,13; THERMA INSTRUMENTOS DE MEDICAO AUTOMACAO E PROJ LTDA - R\$ 12.000,00; VEDAFLEX - COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA E FELTRO LTDA - R\$ 1.440,00; VITRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINARIO PARA RAFIA LTDA - R\$ 10.220,09; ZANCO & TEIXEIRA LTDA - R\$ 480,00. **TOTAL GERAL CLASSE IV - ME e EPP - R\$ 1.088.467,08 - TOTAL GERAL LISTA DE CREDORES - R\$ 30.289.987,05.**

**ADVERTÊNCIA:** Para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado na imprensa competente e fixado no átrio do Fórum conforme Lei. **PRAZO DO EDITAL:** 10 (dez) dias. Guarapuava, 28 de junho de 2019.

Juliano Vinícius Netto      Maria Cláudia G. Santos      Ana Paula Santana Hey  
Chefe de Secretaria      Supervisor de Secretaria      Técnico Judiciário  
Autorizada a subscrição pela Portaria nº 04/2016 - 1ª Vara Cível

### 1ª VARA CRIMINAL

### Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE GUARAPUAVA  
1ª VARA CRIMINAL DE GUARAPUAVA - PROJUDI  
Av. Manoel Ribas, 500 - Santana-Guarapuava/PR - CEP: 85.070-180 - Fone: (42)-33087408

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos 0002106-25.2017.8.16.0031

JOEL LEMES

O Dr. Adriano Scussiatto Eyng, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente JOEL LEMES, RG nº 123407768 SSP/PR (RG validado no IIPR sob o nº 7935262), CPF nº 956.778.529-53, filho de CATARINA DIAS LEMES e de REINALDO ELIAS LEMES, nascido aos 06/11/1973, natural de PALMITAL/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O para que, no prazo de 10 (dez) dias, promova o pagamento ou o pedido de parcelamento das custas processuais, sob pena de execução nos autos de Processo Crime nº 0002106-25.2017.8.16.0031.

Fica o réu devidamente intimado de que o inadimplemento ocasionará a emissão de certidão de crédito judicial, protesto dos valores devidos e lançamento em dívida ativa na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

Após o encaminhamento da Certidão de Crédito Judicial para protesto, o pagamento do débito deverá ser efetuado exclusivamente: A) durante o tríduo previsto no Art. 12 da Lei 9492/1997, no Tabelionato de Protesto de Títulos competente; B) Após a lavratura do protesto, por meio de guia emitida no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. E para que chegue ao conhecimento da parte mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado no átrio do Fórum local.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, aos 28/06/2019. Eu Kátia Crystina Skrepetzki de Carvalho, Técnica de Secretaria, digitei e subscrevi.

Adriano Scussiatto Eyng  
Juiz de Direito

### 2ª VARA CRIMINAL

### Edital de Intimação

COMARCA DE GUARAPUAVA  
SEGUNDA VARA CRIMINAL

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

A DOUTORA, PAOLA GONÇALVES MANCINI DE LIMA, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL, COMARCA DE GUARAPUAVA, PARANÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de noventa (90) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente da sentença, o réu **HENRIQUE NAÃ VIVI VIEIRA, RG 140086274 SSP/PR, inscrito no CPF nº 111.396.569-02**, filho de IVONETE VIVI VIEIRA e HAMILTON JOSE LOPES VIEIRA, natural de GUARAPUAVA/PR, nascido aos 30/03/1998, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica(m) o(s) mesmo(s) intimado(s), que nos autos de processo criminal 0012664-90.2016.8.16.0031, foi proferida sentença em 26 de junho de 2019, que JULGOU PROCEDENTE o pedido do Ministério Público do Estado do Paraná, para o fim de CONDENAR o réu Jose Lucas de Lara ao cumprimento de 01 (um) ano de reclusão, em regime inicial aberto, bem como ao pagamento de 10 (dez) dias-multa, em razão da prática do delito definido no artigo 180, caput, do Código Penal. SUBSTITUIU a pena privativa de liberdade aplicada ao réu por duas penas restritivas de direito, quais sejam: 1) Prestação de serviços à comunidade, a ser realizada na forma do art. 46 do Código Penal, à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação, sem prejuízo da jornada normal de trabalho do condenado, em entidade a ser designada na fase de execução; 2) Prestação pecuniária no valor de 01 (um) salário mínimo a ser encaminhado ao fundo Único.

E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do réu, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, ficando o mesmo intimado da sentença, para que futuramente não se alegue ignorância. O prazo de 05 (cinco) dias, para apelação, correrá após o término do prazo fixado no edital.

Dado e passado, nesta cidade Comarca de Guarapuava, Paraná, aos 1 de julho de 2019. Eu, \_\_\_\_\_ Geanete Aparecida Caldas, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

**Paola Gonçalves Mancini de Lima**  
Juíza de Direito

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A DOUTORA PAOLA GONÇALVES MANCINI, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARAPUAVA, PR, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 30 (trinta) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente a(o) ré(u) **JOÃO FRANCISCO ASSUNÇÃO**, RG 59050699-SSP/PR, filha(o) de MARIA ODETE ASSUNÇÃO e JOÃO JACIR ASSUNÇÃO, nascida(o) aos 16/01/1975, natural de São João-PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente nos autos de **Processo Criminal n.º 0011440-49.2018.8.16.0031**, fica intimada(o) para que, no prazo de 10 (dez) dias, realize o pagamento da custas processuais e pena de multa, devidas nos autos, ficando ciente que, o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de certidão de crédito Judicial,